



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

EMENDA ____/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2025

Art. 1º - Inclui o § 2º ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 13/2025:

§ 2º Considerar-se-á falta de Justa Causa quando ausentes elementos mínimos de convicção que demonstrem, em juízo de plausibilidade, a ocorrência de infração ética ou de decoro parlamentar, notadamente quando:

I – não houver indícios razoáveis da materialidade dos fatos narrados;

II – inexistirem elementos que vinculem a conduta imputada ao Vereador representado;

III – os fatos estiverem amparados por excludente de ilicitude manifesta ou evidente atipicidade da conduta;

IV – a narrativa for genérica, desprovida de circunstâncias de tempo, modo e lugar que permitam a verificação da plausibilidade do relato.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º - Inclui o § 3º ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 13/2025:

§ 3º Na análise da petição inicial de representação, quando do exercício do juízo de admissibilidade preliminar pelo Corregedor Geral, aplicam-se, supletiva e analogicamente, as disposições do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal relativas às condições da ação, aos pressupostos processuais e à justa causa, observado o regime jurídico próprio desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de maio de 2025.

ANDREA DUARTE – PP

Vereadora

GEORGE GUANABARA – PODEMOS

Vereador

ANTONIO CeA – REPUBLICANOS

Vereador

HENRIQUE LIMA – PODEMOS

Vereador

CLEBER SERRINHA - MDB

Vereador

JEFINHO DO BALNEÁRIO –

PODEMOS

Vereador

DR. WILLIAM MIRANDA – UNIÃO

Vereador

PEQUENO DO GÁS – PSD

Vereador

PASTOR DINHO SOUZA – PL

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300370038003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira (IC-Brasil).
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROFESSOR RENATO RIBEIRO –

PDT

Vereador

LEANDRO FERRAÇO – PSDB

Vereador

RODRIGO CALDEIRA –

REPUBLICANOS

Vereador

CABO RODRIGUES – MDB

Vereador

AGENTE DIAS – REPUBLICANOS

Vereador

PROF. RURDINEY – PSB

Vereador

FRED – PDT

Vereador

SAULINHO – PDT

Vereador

PAULINHO DO CHURRASQUINHO –

PDT

Vereador

STEFANO ANDRADE – PV

Vereador

TEILTON VALIM – PDT

Vereador

RAFAEL ESTRELA DO MAR – PSDB

Vereador

WELLINGTON ALEMÃO – REDE

Vereador

RAPHAELA MORAES - PP

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300370038003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira (IC-Brasil).
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8

